



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 051/2025

Projeto de Lei 1664/2025

03/06/2025

SÚMULA: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme Art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 16.259,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

06.001.00.000.0000.0.000.

06.001.26.782.0008.1.298.

174 – 3.3.30.93.00.00 25010000

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

C.C. 54.002-1 Convênio Estadual nº 054/PGE/2022/DER- RO-
aquisição de bueiros metálicos

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

16.259,00

Total Suplementação: 16.259,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário